



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190560665



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

IGNÁCIO COSTA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604150873

Registro: 14142D CE

Empresa contratada: ENAV PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Registro: 388350-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

RUA MAMEDE TEIXEIRA

Nº: 489

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Contrato: 2018.02.21.003

Celebrado em: 21/02/2018

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEDE

Nº: SEM

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Tejuçuoca

UF: CE

CEP: 62610000

Data de Início: 10/10/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

CPF/CNPJ: 23.489.834/0001-08

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

870,21

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

870,21

m2

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA

870,21

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - TEJUÇUOCA/CE. PT 1048243-62

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

IGNÁCIO COSTA FILHO - CPF: 777.001.633-91

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CNPJ: 23.489.834/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 30/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213615019

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YCd93
Impresso em: 31/10/2019 às 09:10:22 por: , ip: 189.45.64.58





GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA
Comissão Permanente de Licitação
TEJUÇUOCA-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, com o valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias, conforme cronograma-físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante
Com firma reconhecida.



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

_____ de _____ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
TOTAL SIMPLES:					
ENCARGOS:					
BDI:					
TOTAL GERAL:					

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Centro, TEJUÇUOCA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria DE SAÚDE, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sra. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº _____ na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a: _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).
- 3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. .



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária N° _____ - ELEMENTO DE DESPESA: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico,

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria DE SAÚDE de TEJUÇUOCA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria SAUDE de TEJUÇUOCA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE SAÚDE de TEJUÇUOCA-Ce para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



TEJUÇUOCA-CE, ___ de _____ de 2020.

SECRETARIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO - V MODELOS DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

V.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)

V.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório de Tomada de Preços nº _____, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, __ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)

V.III.) 3o Modelo de Declaração:

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA n°
Data de Registro:

Nome:
Especialidade:
Assinatura do Responsável Técnico:
CREA n°
Data de Registro:

_____ - __, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.
(reconhecimento de firma do assinante)

V.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, de que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

_____ - __, ___ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.
(reconhecimento de firma do assinante)



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



ANEXO - VI

A - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI (colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ____ de _____ de 2020.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



B - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO (colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Nº	LOTE 01	VALOR TOTAL - R\$
1		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____).

(Localidade), de de 2020.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4.003/2020-PPR

A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópolis, torna público que às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2020, na sala da Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Querino Lima, 330, Centro, Solonópolis-CE, CEP Nº 33.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o selo de melhor proposta para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material hospitalar, fraldas e eventual aquisição de material odontológico e farmacêutico, fraldas e dietas enterais para a Secretaria de Saúde do Município de Solonópolis/CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.12.01

A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de março às 09:00h, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2020.02.12.01 cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Manoel Rodrigues Teixeira, 489, Centro - Tejuoca. Informações: licitacao@pt@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.05.02

A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de março às 14:00h, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2020.02.05.02 cujo objeto é a contratação para execução dos serviços de reforma da cobertura do Hospital no Município de Tejuoca-CE. Na sala de comissão de Licitação, situada na Rua Manoel Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuoca. Informações: licitacao@pt@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo nº 18.782/2018 e 1256/2019
Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, com emissão e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip, para utilização mediante uso de senha individual, com regras online mensais de crédito, para concessão do benefício de auxílio-alimentação, em favor dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.
Início da disputa: às 13h30min de dia 23/03/2020.
EDTAL: Disponível no site: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
Banco de Brasil: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
Licitação nº 08751
Aracruz, 6 de março de 2020
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo nº 18.782/2018 e 1256/2019
Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado, com emissão e fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos, com chip, para utilização mediante uso de senha individual, com regras online mensais de crédito, para concessão do benefício de auxílio-alimentação, em favor dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Aracruz - ES, compreendendo efetivos, comissionados e contratados.
Início da disputa: às 13h30min de dia 23/03/2020.
EDTAL: Disponível no site: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
Banco de Brasil: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
Licitação nº 08751
Aracruz, 6 de março de 2020
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo nº 18.521/2019
Objeto: Aquisição de diversos Materiais Permanentes (eletroeletrônico e utensílios domésticos) tendo em vista a PROGRAMAÇÃO DE Nº 320060720180002, elaborada e inserida pelo Município de Aracruz/ES, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social - Secretaria Nacional de Assistência Social - MDS/SNAS. Início da disputa: às 13h30min de dia 10/03/2020.
EDTAL: Disponível no site: <http://www.aracruz.es.gov.br>.
BLL: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>
Aracruz-ES, 6 de março de 2020
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

O Município de Caracica torna público que realizará aquisição de equipamento de Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de equipamento e mobiliário escolar.
Início do recebimento das Propostas dia: 10/03/2020 a partir das 08h00min. Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 20/03/2020 às 14h00min. Edital completo disponível no site www.licitacoes-e-com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao@caracica.es.gov.br
Caracica-ES, 6 de março de 2020.
HELENE BREANDA CANDEIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

1. Síntese do objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km, modelo sedan Médio, tipo passeio, ano e modelo de fabricação 2020, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco, conforme especificações descritas no Edital e Termo de Referência.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000003/2020 - MENCOR PREÇO POR LOTE.
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 20 de março de 2020.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: a audiência será realizada de forma eletrônica no site oficial da BLL (Boleta de Licitações do Brasil) www.bll.org.br. O edital poderá ser retirado no site da BLL, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (www.pmbf.es.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Teresinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-FMS
Proc. 0.009/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.
Que será realizada no dia 10/03/2020 às 13:00 horas, fica a adida SINE DIE, para retirada no edital.
O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabn@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPU, torna pública a realização de certame licitatório: Concorrência Pública nº 005/2020 - Proc. nº 18.638/2019. Objeto: CONCESSÃO DE PLANTA PARA INSTALAÇÃO DE UM VIEIRO DE MUDAS DE RAPORES NATIVAS, FRUTIFERAS E PLANTAS ORNAMENTAIS. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 15/04/2020 até as 09h45min. Data/horário da sessão pública: 15/04/2020 às 10h. Local: Av. Bráhm Antônio Seder, nº 96, Centro / 2ª and, Sala de Licitação, Centro Adm. "Hélio Carlos Manhães", nesta cidade. Edital disponível a partir das 17h30min do dia 09/03/2020 em www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020

O Município de Caracica torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para provável aquisição de equipamento e mobiliário escolar.
Início do recebimento das Propostas dia: 20/03/2020 a partir das 08h00min. Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 20/03/2020 às 14h00min. Edital completo disponível no site www.licitacoes-e-com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao@caracica.es.gov.br
Caracica-ES, 6 de março de 2020.
HELENE BREANDA CANDEIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - SRP

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial (SRP) nº 000014/2020
Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Tipo Menor preço por item. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE CONVÊNIO DAS PROGRAMAS SÓCIO ASSISTENCIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Protocolo dos envelopes até as 08h30min do dia 24 de março de 2020, sendo a abertura às 08h45min do mesmo dia. Informações através do E-mail: pmcclicta@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427. Edital no site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

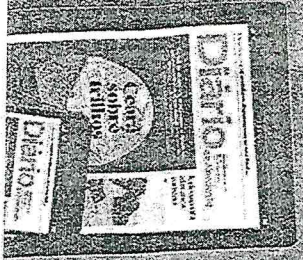
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

1. Síntese do objeto: Aquisição de dois veículos novos, zero km, modelo sedan Médio, tipo passeio, ano e modelo de fabricação 2020, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco, conforme especificações descritas no Edital e Termo de Referência.
2. Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000003/2020 - MENCOR PREÇO POR LOTE.
3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às 09:00 horas do dia 20 de março de 2020.
4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: a audiência será realizada de forma eletrônica no site oficial da BLL (Boleta de Licitações do Brasil) www.bll.org.br. O edital poderá ser retirado no site da BLL, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco (www.pmbf.es.gov.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Teresinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbf.es.gov.br.



NEGÓCIOS

Novo jornal do Diário do Nordeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCOCA-CE
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a regularização de Licença Ambiental Única para construção de estádio na estrada carroçável que liga o Bairro Tessouras a sede do Município de Tejuquoca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuquoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de março às 09:00hs, estará aberto processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2020.02.12.01 cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tejuquoca-CE. Na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Manoel de Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuquoca. Informações: licitacaopm@nomail.com, Tejuquoca, 06 de março de 2020. Giliane Rodrigues Albuquerque - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Uruburetama. A Comissão de Licitação da Prefeitura torna pública, o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 2401.03/2020-TPSOU, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de veículos do tráfego, capina manual das margens das estradas do Município junto à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Uruburetama. Proposta desclassificada: JP Serviços e Locações EIRELI, Empresa Vencedora do Celame; Construtora Ribeiro EIRELI-ME, proposta no valor global de R\$ 185.064,37 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Uruburetama-CE, 06 de março de 2020. Luana Maria Bastos Advincula - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04.003/2020-PPRP. A Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2020, na sala de Comissão de Pregões, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 639.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, material para Raio-X, medicamentos, insumos odontológicos e laboratorial, fraldas e outros materiais de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.licitacao.gov.br, nos termos do IN nº 004/2013. Solonópole-CE, 06 de Março de 2020. Jefferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2019.11.20.1-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma de diversas Escolas no Município de Boa Viagem/CE, a saber, Empresas Classificadas: 1. Mandatos Construções e Serviços, CNPJ Nº 07.613.710/0001-75; 2. LEB Construtora e Serviços, CNPJ Nº 32.220.749/0001-96; 3. Mandys Construções e Serviços de Edificações EIRELI, CNPJ Nº 31.549.845/0001-64; 4. CNN Construtora Neves Nogueira LTDA ME, CNPJ Nº 41.368.063/0001-15; 5. Laporte Engenharia, CNPJ Nº 29.003.887/0001-53; 6. Engedatas Engenharia, CNPJ Nº 28.520.818/0001-54; 7. AGF - Projetos e Construções EIRELI, CNPJ Nº 11.022.344/0001-18; 8. Serão Construtora, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; 9. Avary Construções e Serviços EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 10. WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 11. MF & L Locações & Serviços EIRELI, CNPJ Nº 33.941.917/0001-40. A vencedora do certame foi a empresa MF & L Locações & Serviços EIRELI, CNPJ Nº 33.941.917/0001-40, pelo valor global de R\$ 215.545,77 (Duzentos e Quinze Mil, Quinhentos e quarenta e Sais Reais e cento e noventa e nove reais), a partir desta publicação, aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Maiores informações, no Setor de Licitações, à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Boa Viagem-CE, 05 de março de 2020. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental Única - LAU, referente a Construção de passagem molhada, sobre o Rio Curitume localizada na Rua Maria Cláudia Ixvares - Bairro Patonário, na zona urbana sede do Município de Nova Russas - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuquoca - Aviso de Revogação. A Comissão de Licitação, torna público a Revogação do Processo Pregão Presencial nº 2020.02.26.01 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de práticas integrativas e complementares como estratégia, promoção e produção de cuidado com a Saúde a partir da implantação em espaços públicos da sede e localidades do Município de Tejuquoca - CE. Informações: licitacaopm@nomail.com, Tejuquoca-CE, 06 de março de 2020 - Giliane Rodrigues Albuquerque - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas - Tomada de Preços Nº 2020.0901-00/SEINFPA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público aos interessados que foram abertos os envelopes de propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 2020.0901-00/SEINFPA cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos no Bairro Carrego de Avela, no Município de Limoeiro do Norte - CE. Propostas Classificadas: 1ª VM Locações e Serviços LTDA, R\$ 219.857,57 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); 2ª Super Construções LTDA, R\$ 229.953,87 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e

(Handwritten signatures and initials)